



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF nº 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade nº 1.459.738-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, com Sede à Avenida Koehler, 238, Centro, Município de Domingos Martins-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, aqui representada pelo Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador do CPF nº 979.001.257-87 e do RG nº 1.087.262-ES, residente e domiciliado à Rua Kurt Lewin, nº 1000, Centro, Domingos Martins-ES, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte remoto, visita técnica e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) de Gestão Pública, abrangendo: Contabilidade Pública; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Almoxarifado; Patrimônio; Compras, Licitações e Contratos; Protocolo; Portal da Transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 001/2019, independentemente de transcrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 02 de janeiro de 2020.

FLÁVIO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ
EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª